

## REGULAMENTO DE DEPÓSITO E ACESSO DE DOCUMENTOS CIENTÍFICOS NO REPOSITÓRIO DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA (DIGITUMA)

### PREÂMBULO

Com o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação e a sua utilização na disseminação da informação científica, técnica e cultural nascem novas oportunidades nas universidades nos domínios da inovação, da criatividade, da metacognição e do empreendedorismo se a investigação científica for publicada, acessível e utilizada.

O paradigma clássico de comunicar a investigação, contraditório, moroso, caro e individualista deu origem a um outro paradigma, assente em princípios que privilegiam a divulgação do conhecimento científico produzido nas universidades à escala global, e através da Internet, de acordo com o movimento internacional conhecido por *Open Access Initiative* (OAI) ou *Open Access* (OA) ou Acesso Livre ao Conhecimento (AL), que se concretiza na disponibilização livre na Internet de cópias gratuitas, da produção científica avaliada por pares (*peer-reviewed*), bem como relatórios técnicos, dissertações de mestrado e teses de doutoramento e outros documentos de trabalho.

Os movimentos referidos originaram aprofundamentos que reforçaram e afirmaram a acessibilidade e disseminação da informação científica produzida nas universidades, tornando-a mais visível.

1. A nível mundial são muitas as iniciativas e projetos de promoção do acesso livre à literatura científica. São de referir as seguintes:
  - a) Budapest Open Access Initiative, (2002)  
(<http://www.budapestopenaccessinitiative.org/read>);
  - b) Bethesda Statement on Open Access Publishing (2003)  
(<http://legacy.earlham.edu/~peters/fos/bethesda.htm>);
  - c) Berlin Declaration on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities (2003)  
(<https://openaccess.mpg.de/Berlin-Declaration>);
  - d) Recomendações do Grupo de Trabalho sobre Open Access da European University Association (2008)  
([http://www.eua.be/Libraries/research/Recommendations\\_Open\\_Access\\_adopted\\_by\\_the\\_EUA\\_Council\\_on\\_26th\\_of\\_March\\_2008\\_final\\_1.pdf?sfvrsn=0](http://www.eua.be/Libraries/research/Recommendations_Open_Access_adopted_by_the_EUA_Council_on_26th_of_March_2008_final_1.pdf?sfvrsn=0)).
- 1.1. A nível de artigos científicos relacionados com a investigação financiada pela União Europeia, destacam-se os seguintes:
  - a) OECD Ministerial Declaration on Access to Digital Research Data (2004)  
(<http://www.oecd.org/sti/sciencetechnologyandinnovationforthe21stcenturymeetingoftheoecdcommitteeofscientificandtechnologicalpolicyatministeriallevel29-30january2004-finalcommunique.htm>)  
(<http://www.oecd.org/science/sci-tech/38500813.pdf>).
  - b) Decisões da Comissão Europeia IP/07/190 (2007) e IP/08/1262 (2008)  
([http://europa.eu/rapid/press-release\\_IP-08-1262\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-08-1262_en.htm))  
([http://europa.eu/rapid/press-release\\_IP-07-190\\_en.htm?locale=en](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-07-190_en.htm?locale=en));
  - c) Resolução do Conselho Científico do European Research Council (2007)

[http://www.unic.pt/images/stories/projectos\\_url/ScC\\_Guidelines\\_Open\\_Access\\_revised\\_Dec07\\_FINAL.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/projectos_url/ScC_Guidelines_Open_Access_revised_Dec07_FINAL.pdf)).

2. A nível nacional:

2.1. O Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)

([http://www.unic.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=3079&Itemid=509](http://www.unic.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=3079&Itemid=509)), em 27 de Novembro de 2006, manifesta-se a favor dos seguintes pontos:

- a) Apoio e adesão aos princípios do Acesso Livre à literatura científica, subscrevendo, através do seu Presidente, a Declaração de Berlim sobre o Acesso Livre ao Conhecimento;
- b) Recomenda que todas as Universidades portuguesas concebam repositórios institucionais onde os seus investigadores depositem a literatura científica e académica que produzem;
- c) Recomenda a todas as Universidades portuguesas que definam políticas institucionais que requeiram aos seus membros o depósito das publicações científicas e académicas que produzam nesses repositórios, disponibilizando-as em Acesso Aberto ou Livre sempre que possível.

2.2. O enquadramento legal que confere alterações estruturais na política de depósito legal de dissertações de mestrado e teses de doutoramento em repositórios institucionais: o Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, Art. 50

(<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2013/08/15100/0474904772.pdf>), e a Portaria nº 285/2015 de 15 de setembro

(<https://dre.pt/application/conteudo/70297426>).

2.3. A Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), a 5 de maio de 2014, (<http://www.fct.pt/acessoaberto>) definiu a Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas resultantes de Projetos de I&D Financiados pela FCT e estabelece a obrigatoriedade de disponibilização em Acesso Aberto das publicações resultantes do projetos de I&D que financia:

“Todas as publicações sujeitas a arbitragem por pares ou a outros processos de revisão ou validação científica que incluam resultados de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositadas pelos autores, em versão final, pelo menos num repositório integrante da rede RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, sem prejuízo do seu possível depósito em outros repositórios, como PubMed Central, ArXiv ou outros” (p. 1 e 2)

2.4. A 6 de julho de 2016, em Guimarães, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) no programa “Contrato entre o governo e as universidades públicas portuguesas no âmbito do compromisso com a ciência e o conhecimento”, cláusula nº 6ª (Política de ciência aberta e programas de responsabilidade cultural e social, p. 7), alínea a) reafirma “O cumprimento a 100%, até 2020, do depósito dos documentos científicos num repositório de acesso aberto, que resultam de projetos com financiamento público nacional ou europeu”.

Tendo em conta o atrás exposto, a Universidade da Madeira (UMa) criou em 2009, o Repositório Institucional (RI), designado pelo acrónimo DigitUMa, repositório integrado no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) e no OpenAire, repositório dos repositórios europeus.

O DigitUMa tem como objetivo a disponibilização em regime de livre acesso e texto integral, de toda a produção científica realizada pelos docentes, investigadores da UMa, discentes dos 2º e 3º ciclos e pelos funcionários e assenta na política de Acesso Aberto à informação e conhecimento científicos.



Tem como missão divulgar a produção científica livre e gratuitamente; preservar, num único espaço digital, a produção científica, como memória intelectual da Universidade da Madeira; partilhar o conhecimento científico na instituição e à escala global; criar novas competências cognitivas e metacognitivas; colaborar no desempenho dos autores académicos; contribuir para a visibilidade da produção científica e seus autores, bem como na imagem científica regional, nacional e internacional da Universidade da Madeira.

De modo a dar um amplo acesso e disseminação da produção científica da Universidade da Madeira, bem como a sua preservação a longo prazo, torna-se necessário estabelecer os procedimentos para a “Política de depósito e acesso de documentos científicos no repositório da Universidade da Madeira, o DigitUMa”.

#### **Artigo 1.º**

##### **(Âmbito)**

Este regulamento aplica-se a toda a produção científica realizada na UMa pelos docentes, investigadores, discentes e funcionários, excetuando aquela que se encontra protegida pelos Direitos de Autor e Direitos Conexos (DADC).

#### **Artigo 2.º**

##### **(Depósito de documentos)**

O depósito de documentos científicos<sup>1</sup> no DigitUMa pode ser realizado pela Biblioteca ou pelos autores, com supervisão da Biblioteca.

#### **Artigo 3.º**

##### **(Depósito de dissertações de mestrado e teses de doutoramento, anteriores a 8 de agosto de 2013)**

O depósito das dissertações de mestrado e das teses de doutoramento anteriores a 8 de agosto de 2013 e defendidas na UMa requer a autorização dos autores e a definição dos possíveis períodos de embargo.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Depósito de dissertações de mestrado e teses de doutoramento, após 7 de agosto de 2013)**

1. As dissertações de mestrado, as teses de doutoramento e os trabalhos apresentados para obtenção do grau de doutor, posteriores a 7 de agosto de 2013 são obrigatoriamente depositados no DigitUMa, mesmo sem a autorização dos autores.
2. Os documentos acima referidos devem ser depositados em prazo não superior a 60 dias a contar da data de concessão do grau académico.
3. O caráter obrigatório de depósito não retira a possibilidade de ficar temporariamente em regime de embargo com a duração máxima de 18 meses. Durante esse eventual período de embargo ficam em Acesso Aberto os metadados descritivos (autor, título, resumo, etc.) do documento embargado, que automaticamente ficará acessível após o período definido pelo autor.

#### **Artigo 5.º**

---

<sup>1</sup> Artigos publicados em revistas científicas (regionais, nacionais e internacionais), atas e outros trabalhos resultantes de conferências (regionais, nacionais e internacionais), livros e capítulos de livros, dissertações de mestrado e teses de doutoramento sujeitos a revisão ou validação científica de arbitragem por pares (*peer review*), e outros documentos com valor científico de autores da UMa e publicações editadas pela UMa.

### **(Depósito da produção científica editada pela UMA)**

Todos os documentos científicos e académicos editados pela UMA devem ser depositados obrigatoriamente no repositório em acesso aberto com embargo de 36 meses, sem que seja necessário obter autorização dos seus autores, individuais e coletivos, com ou sem vínculo profissional à UMA.

### **Artigo 6.º**

#### **(Depósito das publicações Científicas resultantes de financiamento total ou parcialmente concedido pela FCT, no âmbito de concursos abertos a partir de 5 de maio de 2014)**

1. Os livros, capítulos de livros e monografias que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositados pelos seus autores, com a supervisão da Biblioteca, em versão final, até à data da sua publicação. São autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto, indexados ao prazo para manutenção obrigatória do preço dos livros estabelecido no Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro, designada Lei do Preço Fixo do Livro, contados desde o momento da publicação formal que neste momento é de 18 meses. No momento do depósito deverão ficar imediatamente disponíveis os metadados descritivos da publicação e a indicação do período de embargo a que o conteúdo da publicação está sujeito. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto no repositório.
2. As teses de doutoramento que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositadas nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e sua regulamentação. São autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto com a duração máxima de 36 meses, contados desde a data de concessão do grau de doutor. No momento do depósito deverão ficar imediatamente disponíveis os metadados descritivos da publicação depositada e a indicação do período de embargo a que o conteúdo da publicação está sujeito. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto no repositório.
3. Aos outros tipos de documentos<sup>2</sup> são autorizados períodos de embargo ao Acesso Aberto de duração máxima de 12 meses para as publicações nas áreas das ciências sociais, artes e humanidades e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas.

### **Artigo 7.º**

#### **(Depósito da produção científica publicada/editada por editoras convencionais)**

1. São depositáveis os metadados descritivos (autor, título, resumo, etc.) de todos os documentos científicos, técnicos e culturais publicados pelos docentes/investigadores/funcionários da UMA.
2. O depósito de documentos em acesso aberto, embargados temporariamente ou não, pressupõe que estejam libertos de Direitos de Autor e Direitos Conexos, e implica a autorização dos respetivos autores.

### **Artigo 8º**

#### **(Acesso)**

---

<sup>2</sup> Incluem-se nesta definição nomeadamente, mas não exclusivamente, dissertações de mestrado, artigos publicados em revistas científicas, atas e outros trabalhos resultantes de conferências, *posters*, que não estejam protegidos por Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Todos os documentos depositados podem ser consultados desde que se encontrem fora do período de embargo.

#### **Artigo 9.º**

##### **(Períodos de embargo)**

1. Os períodos de embargo estão definidos nos artigos 2.º a 6.º.
2. A contagem do período de embargo faz-se a partir da data da defesa do documento ou da sua publicação de acordo com a tipologia do documento, após revisão ou validação científica de arbitragem pelos pares (*peer review*).
3. Publicações financiadas por outras instituições podem ter tipos de embargo específicos de acordo com as políticas de depósito dessas instituições.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Princípio da não exclusividade do depósito)**

O depósito de documentos no RI, DigitUMA, é realizado de forma não exclusiva. Os autores dos documentos mantêm todos os seus direitos.

#### **Artigo 11.º**

##### **(Disposições Gerais)**

1. A Universidade da Madeira adota a seguinte política de depósito e acesso de documentos científicos no Repositório da Universidade da Madeira, o DigitUMA:
  - a) Por indicação dos docentes e investigadores, todos os metadados descritivos que já foram introduzidos em qualquer plataforma interna ou externa serão importados para o DigitUMA, caso seja possível. Por produção científica entende-se as publicações científicas, nomeadamente as dissertações de mestrado/relatórios de estágios ou projeto, as teses de doutoramento, artigos publicados em revistas científicas, atas, comunicações em conferências, relatórios, capítulos de livros, livros, monografias, *posters*, entre outros.
  - b) Os autores de teses e dissertações aprovadas pela UMa são obrigados, conforme a Portaria n.º 285/2015, publicada em *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 180, de 15 de setembro, a entregar cópia digital da versão final do seu trabalho, preferencialmente em formato pdf (*Portable Document Format*), de acordo com as regras atrás estabelecidas.
  - c) As Faculdades, as Escolas Superiores e as estruturas de investigação da UMa devem colaborar no cumprimento da política de depósito e acesso da produção científica dos seus membros.
2. Para correta execução da política de depósito de publicações acima definida determina-se:
  - 2.1. Aos autores
    - a) Os docentes e investigadores da UMa, independentemente de estarem ou não em dedicação exclusiva, devem autorizar o depósito no RI de toda a produção científica produzida no contexto das suas atividades como autores ou co-autores e, preferencialmente, em acesso aberto, desde que não protegidos pelos preceitos específicos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (DADC);
    - b) Os autores de dissertações de mestrado e teses de doutoramento aprovadas pela UMa são obrigados, de acordo com a legislação em vigor, a entregarem cópia digital

da versão final do seu trabalho nos Serviços Académicos, preferencialmente em formato pdf (*Portable Document Format*), de acordo com a política de depósito e preservação da Biblioteca, acompanhada de declaração manifestando interesse, se for o caso, de que as mesmas fiquem sob embargo durante os períodos possíveis em cada caso;

- c) Os períodos de embargo (se existirem) são aplicados ao acesso e não ao depósito, isto é, o depósito deverá ser sempre realizado, ficando o documento (texto integral) em acesso restrito ou embargado e os seus metadados descritivos em acesso aberto;
- d) Os responsáveis literários de documentos editados pela UMa são obrigados a entregarem à Biblioteca da UMa, antes da edição, um exemplar da versão final, revista pelos pares, em suporte digital para depósito.

## 2.2. À Unidade de Assuntos Académicos

- a) Assegurar que mestrandos e doutorandos entreguem a versão final digital dos seus trabalhos;
- b) Assegurar que as dissertações, as teses e as declarações mencionadas na alínea b) do número 2.1 sejam entregues na Biblioteca, até o máximo de 30 dias, após as respetivas defesas, através de protocolo interno;
- c) Garantir o depósito na Biblioteca de um exemplar em formato digital das dissertações e teses defendidas no estrangeiro e que são submetidas à UMa, para obtenção de equivalência e reconhecimento dos respetivos títulos.

## 2.3. À Biblioteca

- a) Garantir a qualidade técnica dos depósitos em texto integral, dos seus formatos e dos metadados descritivos introduzidos;
- b) Garantir o acesso continuado à informação digital alojada no RI recorrendo às estratégias definidas na política de preservação digital;
- c) Garantir a receção e arquivo das declarações de pedido de embargo, se for essa a opção, dos doutorandos e mestrandos, provenientes dos Serviços Académicos, bem como obter, dos respetivos autores, as autorizações para os restantes tipos de documentos científicos;
- d) Garantir ações de formação, de apoio e esclarecimentos em assuntos relativos à política de depósito e acesso de documentos científicos no repositório da Universidade da Madeira;
- e) Garantir a interoperabilidade entre o RI e o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) e o OpenAIRE (O Repositório Europeu agregador dos repositórios nacionais).